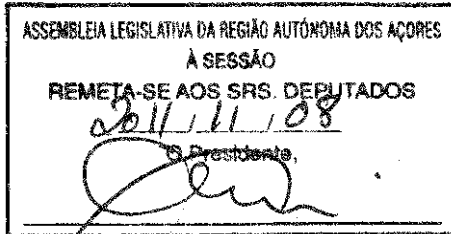




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3560 Proc. 54.03.05/510/IX	9-9-2011	SAI-GSRP-2011-2101 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-2345	8-11-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 510/IX – “TRILHOS PEDESTRES - POR INÉRCIA DO GOVERNO E AUTARQUIA, POPULARES DEITAM MÃOS À OBRA”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n.º 510/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Conforme resulta claro do artigo 10.º do Decreto Legislativo n.º 16/2004/A, de 10 de Abril, a manutenção dos percursos pedestres fica a cargo dos respectivos promotores. Foi a Junta de Freguesia do Norte Grande, quem promoveu a classificação do percurso em causa.

2 e 3 - Actualmente não existe protocolo com essa entidade para a manutenção do percurso pedestre referido.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

